



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.545/2020

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSORCIO AMBIENTAL DO CHAPADÃO
DOS PARECIS – COAMPA.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica ratificado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES para formalização do Consorcio Ambiental do Chapadão dos Parecis – COAMPA, nos termos da CLÁUSULA 2ª, o qual o município de Sapezal-MT é signatário.

Art. 2º O Protocolo de Intenções para a formalização do Consórcio Ambiental do Chapadão do Parecis – COAMPA, devidamente assinado e publicado em Imprensa Oficial, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao 1ª dia do mês de junho de 2020.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal